



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 443/2016 de 26 de dezembro de 2016 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) nº 357/2013 de 16 de dezembro 2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 428/2016 de 08 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, 07 de março de 2017.


EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ
Secretária Municipal de Educação
Eulália Rodrigues Muniz
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 006/2017 - GP